

DIÁRIO



OFICIAL

www.amunes.org.br

DOS

MUNICÍPIOS

Edição Nº2.952

quinta-feira, 26 de Fevereiro de 2026

Vitória/ES

Associação dos Municípios do Espírito Santo

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente - Luciano Miranda Salgado **Secretário** - Augusto Astori Ferreira
Vice-presidente - Sidiclei Gileade Andrade **Tesoureiro** - Gedson Brandão Paulino

CONSELHO FISCAL

Membros Efetivos - Romero Luiz Endringer / Helio Carlos Ribeiro Cândido
Edmilson Meireles de Oliveira
Membros Suplentes - Josafá Storch / Jaime Santos Oliveira Junior / Dorlei Fontão da Cruz

CONSELHO DE ÉTICA

Membros Efetivos - Romário Batista Vieira / Gilmar de Souza Borges
Fernando Videira Lafayette
Membros Suplentes - Luciano Roncetti Pimenta / Marcos Geraldo Guerra
Eleardo Aparício Costa Brasil

DIRETORES REGIONAIS

Euclério de Azevedo Sampaio Júnior - Região Metropolitana / Marcos Antônio Guerra Wandermurem - Região Nordeste / Lastênio Luiz Cardoso - Região Centro Oeste / Luiz Carlos Coutinho - Região Rio Doce / Cleudenir José de Carvalho Neto - Região Caparaó / Elieser Rabello - Região Central Sul / Jocenei Marconcini Castelari - Região Litoral Sul / Leví Marques de Souza - Região Sudoeste Serrana / Vander Patrício - Região Central Serrana / Jailson José Quiuqui - Região Noroeste

DIRETORIA DE SAÚDE

Diretor - Gesi Antônio Da Silva Júnior
Vice-diretor - Luiz Américo Borel

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

Diretor - André Dos Santos Sampaio
Vice-diretor - Antônio Gualthano Azevedo

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E CIDADES INTELIGENTES

Diretor - Nemrod Emerick **Vice-diretor** - Uelikson Boone

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Diretor - Diego Krentz **Vice-diretor** - Josemar Machado Fernandes

DIRETORIA DE PETRÓLEO E GÁS

Diretor - Fabrício Petri **Vice-diretor** - Antônio da Rocha Sales

DIRETORIA DE MINERAÇÃO

Diretor - Leonardo Prando Finco **Vice-diretor** - Paulo Sérgio de Nardi

DIRETORIA DE CONSÓRCIOS

Diretor - Sérgio Fonseca **Vice-diretor** - André Wiler Silva Fagundes

DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Diretora - Fernanda Siqueira Sussai Milanese
Vice-diretora - Ana Izabel Malacarne de Oliveira

DIRETORIA DE AGRICULTURA

Diretor - David Mozdzen Pires Ramos **Vice-diretor** - Aílton da Costa Silva

DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Diretor - Tiago Rocha **Vice-diretor** - Marcos Jauhar

Avenida Princesa Isabel, 629 - Ed. Vitória Center - Sala 401 - Centro
Vitória/ES - CEP: 29010-904 - (27) 9 9842-8048

Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003800310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Alfredo Chaves**Lei****LEI ORDINÁRIA N.º 956/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

EMENTA: Dispõe sobre a criação da vaga adicional ao cargo de Técnico de Radiologia e ao cargo de Médico Veterinário no âmbito do Município de Alfredo Chaves e dá outras providências.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Pública do Município de Alfredo Chaves, vaga adicional ao cargo de Técnico de Radiologia e para o cargo de Médico Veterinário, a ser provido mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 2º A Lei Municipal n.º 529, de 02 de março de 2015, em seu artigo 44, VII e X, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44 (...)

VII - 03 (três) cargos de Técnico em Saúde/ Técnico em Radiologia;

(...)

X - 02 (dois) cargos de Especialista em Saúde/Médico Veterinário;

Art. 3º O Anexo V, da Lei n.º 529, de 02 de março de 2015, e suas alterações, passará a vigorar conforme a redação do Anexo Único da presente Lei.

Art. 4º O quantitativo de vaga adicional para o cargo de Técnico de Radiologia será de 01 (uma), podendo ser ampliado conforme necessidade e interesse público, mediante lei específica.

Art. 5º O quantitativo de vaga adicional para o cargo de Médico Veterinário será de 01 (uma), podendo ser ampliado conforme necessidade e interesse público, mediante lei específica.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves, (ES), 25 de fevereiro de 2026.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

ANEXO ÚNICO**LEI ORDINÁRIA N.º 956/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.****ALTERA O ANEXO V, DA LEI N.º 529/2015, E SUAS ALTERAÇÕES**

QUADRO DE CARGOS DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS AUXILIAR EM SAÚDE		
	ÁREA	QUANTIDADE TOTAL
	Agente Comunitário de Saúde	36



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003800310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARGOS PCCs -	Auxiliar de Regulação em Serv. Saúde	20
SAÚDE	Auxiliar de higienização Dentária	10
	Auxiliar de Farmácia	05
	TOTAL GERAL	71

QUADRO DE CARGOS DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS TÉCNICO EM SAÚDE		
	ÁREA	QUANTIDADE TOTAL
	Técnico em Enfermagem	20
CARGOS PCCs -	Agente de Combate à Endemias	10
SAÚDE	Técnico de Radiologia	03
	Técnico em Condução de Veículo de Urgência e Emergência	07
	TOTAL GERAL	40

QUADRO DE CARGOS DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS ESPECIALISTA EM SAÚDE		
	ÁREA	QUANTIDADE TOTAL
	Assistente Social	02
	Médico Veterinário	02
	Nutricionista	02
CARGOS PCCs -	Psicólogo	03
SAÚDE	Fonoaudiólogo	03
	Fisioterapeuta	05
	Farmacêutico	03
	Enfermeiro	15
	Odontólogo	12
	TOTAL GERAL	47

QUADRO DE CARGOS DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS - ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO - ESM.		
	ÁREA	QUANTIDADE TOTAL
	Cardiologista	02
	Clínico Geral	08
	Dermatologista	02
CARGOS PCCs -	Ginecologista	02
	Pediatra	02
SAÚDE	Psiquiatra	02
	Ortopedista	02
	TOTAL GERAL	20

Protocolo 1735408**Decreto****DECRETO MUNICIPAL Nº 077-P, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

EMENTA: Designa servidor para responder interinamente pelo cargo de Controlador-Geral do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 45, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves e nos termos do artigo 37, II da Constituição Federal; e **CONSIDERANDO** o MEMORANDO/CGM/PMAC Nº 014/2026, de 09 de fevereiro de 2026, por meio do qual o Controlador-Geral do Município solicita concessão de férias pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 02 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços da Controladoria Geral do Município, especialmente quanto às remessas, prazos e obrigações institucionais perante o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE/ES;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **HILQUIAS MOURA CRISPIM** para exercer o cargo de **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, em caráter interino, durante o afastamento do titular, em razão de férias.

Art. 2º A interinidade de que trata este Decreto vigorará no período de 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026, ou enquanto perdurar o afastamento regularmente concedido ao titular do cargo.

Art. 3º O Controlador-Geral Interino exercerá as atribuições e competências inerentes ao cargo, respondendo pelos atos praticados no período da interinidade, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º O exercício interino de que trata este Decreto não importará em qualquer acréscimo remuneratório, permanecendo o servidor com a remuneração do cargo que já ocupa, vedada a percepção cumulativa de vencimentos, vantagens ou gratificações em razão da interinidade.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração e a Procuradoria Geral do Município adotarão as providências necessárias à formalização, registro e publicação do presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Alfredo Chaves/ES, 25 de fevereiro de 2026.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1735517

Portaria

PORTARIA Nº 058 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Alfredo Chaves/ES, Estado do Espírito Santo, **Jefferson Guisso Neves**, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) Luis Alberto Bianchi, CPF n.º 841.xxx.xxx-68, matrícula n.º 7311 e Julivane Buback Athaide, CPF n.º 108.xxx.xxx-55, matrícula n.º 7440 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição

de titulares, para gerir e fiscalizar a execução da ATA de registro de preço de nº 007/2026/ADM, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, CNPJ nº 27.142.686/0001-01 e a empresa MECANICA BIANCHI DIESEL LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.202.262/0001-31, que tem por objeto, o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de Recauchutagem de Pneus para os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Obras da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) Julia Tavares Zanetti, CPF n.º 195.xxx.xxx-99, matrícula n.º 7747 e Edineia Aparecida Zambom Tavares, CPF n.º 078.xxx.xxx-76, matrícula n.º 2017 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato, e permanecerá vigente até o término do contrato e de sua respectiva garantia, quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Alfredo Chaves/ES, 24 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON GUISSO NEVES

Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001-P/2025

Protocolo 1735431

Termos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFREDO CHAVES - ES

Participação SERP E&L nº 017/2026.

Processo Adm. nº 2169/2026.

Ata de Registro de Preços nº 0618/2025, oriunda do Pregão para Registro de Preços de Medicamentos - SERP nº 175/2025.

Id. CidadES nº ID: 2025.500E0500019.02.0034.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Alfredo Chaves/ES.

Contratada: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda.

Objeto: Metronidazol 250 Mg Comprimido.

Valor Total: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 24/06/2026.

Secretaria Municipal de Saúde
Alfredo Chaves/ES

Protocolo 1735039



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003800310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.